

Resolução do Conselho Deliberativo

RC Nº 003/169

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 169ª reunião (Ordinária), realizada em 26.10.2009, decidiu a partir da PRC nº 034.2009:

Aprovar a alteração dos itens 6.1 e 7.1 do Regulamento Geral do Benefício de Atendimento Médico Hospitalar – AMH II, aprovado através da RC nº 001/159, conforme abaixo:

Item 6.1 - incluir ao final do parágrafo “... e com os *Programas Assistenciais à Saúde*”.

Item 7.1 – substituir “3 (três) vezes a remuneração do beneficiário” por “3 (*três*) vezes a remuneração do tomador”.

Presidente do Conselho Deliberativo
Victor Albano da Silva Esteves